



LEI N.º 191/2001

AFUÁ-PA, 10 DE JULHO DE 2001

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO TEXTO DO CAPUT DO ARTIGO 5.º, SUPRIMIR OS INCISOS DE I À VIII, ACRESCENTAR QUATRO PARÁGRAFOS ÚNICO TODOS DO ARTIGO 5.º DA LEI MUNICIPAL DE N.º 177/99, DATADO DE 28 DE SETEMBRO DE 1999, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AFUÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica modificado o texto do caput do artigo 5.º, suprimir os incisos de I à VIII, acrescentar quatro parágrafos e modificar o Parágrafo único todos artigo 5.º da Lei Municipal de n.º 177/99, datada de 28 de setembro de 1999, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Afuá, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Afuá, será paritário e composto por 10 (dez) membros titulares, sendo cinco governamentais e cinco não governamentais assim constituído:

- I. Suprimido
- II. Suprimido
- III. Suprimido
- IV. Suprimido
- V. Suprimido
- VI. Suprimido
- VII. Suprimido
- VIII. Suprimido

§ 1.º - Os membros governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2.º - As entidades não governamentais, deverão ser constituídas com sede no Município e serão indicadas na conferência.

§ 3.º - Os membros das entidades não governamentais serão escolhidos entre os seus componentes e posteriormente encaminhado o nome para Prefeito Municipal, para que possam ser nomeados.





§ 4.º - cada membro titular terá um suplente para substituí-lo, nas audiências e impedimentos dos titulares do Conselho.

§ 5.º - O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto os membros do Conselho governamentais e não governamentais."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 10 de Julho de 2001.

  
Miguel Sanlana de Casti.  
PREFEITO MUN. DE AFUÁ  
CIC 054 388 732

Recebi o Original  
Em 28.07.01.  
D. Asseto

